

Carteira de Serviços da Saúde do Adolescente

Ação	Nº Procedimento	Tipo	Descrição/Observação
Acolhimento de adolescentes		A	<ul style="list-style-type: none"> - Acolher adolescentes e seus familiares oferecendo escuta qualificada às demandas apresentadas. - Sensibilizar adolescentes e familiares para a participação nas atividades propostas de educação em saúde. - Ser resolutivo, com a intenção de direcioná-los aos serviços disponíveis, compreendendo sua presença na unidade básica como oportunidade para envolvê-lo no serviço; - Informar sobre as atividades fornecidas na UBS e Regional de Saúde; - Fornecer, com orientação, a “Caderneta de Saúde de Adolescentes” e preencher os campos obrigatórios; - Orientar sobre sexualidade, métodos preventivos de DST/AIDS; - Abordar sobre as necessidades, prioridades e vulnerabilidades e marcar consultas individuais se necessário; - Realizar avaliação das situações de risco e se detectado algum caso, possibilitar consulta imediata; - Encaminhar ao hospital ou UPA casos de urgência/emergência; - Propiciar a vinculação do adolescente ao serviço.
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento biopsicossocial de adolescentes	0301010080 (avaliação crescimento e desenvolvimento) 0101040024 (avaliação antropométrica na pré-consulta) 0301010030 (consulta por	A	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de adolescentes de 10 a 19 anos, utilizando como instrumento a “Caderneta de Saúde de Adolescentes” (masculina e feminina): aferir peso e estatura (técnico de enfermagem), calcular IMC (índice de Massa Corpórea: usando a fórmula:

	<p>profissional nível superior não médico) 0301010064 (consulta médica em atenção básica)</p>		<p>P/E²) (médico, enfermeiro, nutricionista), inserir dados nos gráficos de estatura/idade e IMC/idade (médico, enfermeiro, nutricionista), realizar classificação de Tanner (médico e enfermeiro);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar velocidade de crescimento e idade óssea, se necessários (médico); - Analisar os dados encontrados na avaliação, detectar alterações e orientar sobre os principais diagnósticos (médicos, enfermeiros e nutricionistas); - Sensibilizar, por meio de ações educativas, para as transformações decorrentes da puberdade; - Realizar avaliações antropométricas no ambiente escolar e os casos diagnosticados com alteração serão encaminhados para atendimento na UBS de referência da escola ou da residência do aluno - Fortalecer a vinculação segura entre famílias/cuidadores e adolescentes e valorizar o importante papel das famílias na passagem da infância à adolescência; - Avaliar situações sugestivas de maus-tratos ou violência; - Encaminhar para atualização do calendário vacinal e à saúde bucal; - Orientar sobre hábitos saudáveis (sono adequado, atividades físicas e de lazer, alimentação saudável e regular); - Realizar investigação diagnóstica complementar aos casos alterados e encaminhar quando necessário.
<p>Imunização na adolescência</p>		<p>A</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar todas as vacinas do calendário proposto pelo Ministério da Saúde para adolescentes de 10 a 19 anos, avaliar qual a necessidade,

			<p>investigar sobre efeitos adversos prévios e orientar sobre possíveis efeitos adversos pós-vacinais (EAPV);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualizar o calendário vacinal: reiniciar esquemas interrompidos ou quando não há comprovação de vacinação prévia; - Orientar e encaminhar as situações de indicação de imunobiológicos especiais para os Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE (enfermeiros e médicos).
Prevenção de acidentes e violências na adolescência	<p>0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)</p> <p>0301010064 (consulta médica)</p> <p>0101010010 (Atividade educativa/orientação em grupo)</p> <p>0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na atenção básica)</p> <p>0101030010 (visita domiciliar nível médio)</p>	A	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma coerente com os pressupostos da “Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências”, privilegiando: <ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento; atendimento; notificação (ficha SINAN); seguimento em rede; - Encaminhar casos suspeitos e confirmados para acompanhamento com equipe específica do Programa de Atenção a Acidentes e Violências (PAV); - Solicitar apoio e matriciamento da equipe do NASF para acompanhamento dos casos; - Casos de violência sexual deverão ser encaminhados aos hospitais gerais, no serviço de emergência para realização de testes diagnósticos para gravidez, sífilis, HIV e hepatites, para profilaxia contra HIV e DST, para avaliação de imunização contra Hepatite B e fornecimento de contracepção de emergência (médicos e enfermeiros); - Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo violências domésticas e urbanas, psicológicas, físicas e sexuais, e para acidentes,

			<p>incluindo acidentes domésticos e de trânsito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas, inclusive sobre programas da internet que possam expor os adolescentes frente à pedofilia e outros jogos sexuais de risco; - Encaminhar os casos identificados de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que sofreram violências para a rede de proteção social e de garantia de direitos, incluindo Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS e outros afins.
Atenção à saúde de escolares	<p>0101010010 (orientação em grupo)</p> <p>0101040024 (avaliação antropométrica)</p> <p>0211060275 (Teste de acuidade Visual)</p> <p>0101020015 (ação coletiva de aplicação de flúor)</p> <p>0101020023 (ação coletiva de bochecho fluorado)</p> <p>0101020031 (ação coletiva de escovação dental)</p> <p>0101020040 (ação coletiva de exame bucal)</p> <p>0301100039 (aferição de pressão arterial)</p>	A	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar dentro das diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE); - Definir os pontos prioritários a serem desenvolvidos com a comunidade escolar; - Realizar as ações dos “Componentes I e II” definidas para alcance das metas pactuadas com o Ministério da Saúde; no site www.saude.gov.br/pse e na Portaria Interministerial n.º 1910, de 08.08.2011. - Utilizar os materiais produzidos pelo PSE para ações escolares; - Estabelecer ações intersetoriais entre as equipes de saúde e educação para participação e inclusão das ações de promoção à saúde e prevenção de agravos no “Projeto Político Pedagógico” da escola; - Incluir adolescentes e jovens no planejamento, execução e avaliação de atividades de educação em saúde, incentivando a educação entre pares.
Identificação e acompanhamento de adolescentes	0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)	C	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar dentro dos pressupostos da legislação federal que institucionaliza a política de

cumprindo medida socioeducativa	0301010064 (consulta médica em AB) 0101010010 (orientação em grupo) 0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na atenção básica) 0101030010 (visita domiciliar nível médio)		atenção à saúde de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação e internação provisória e do Plano Operativo Estadual (POE) que define as ações dessa política no Distrito Federal; - Articular as ações intersetoriais com a PRAIA e rede de proteção para atuar nos casos de adolescentes cumprindo medida socioeducativa.
Avaliação do estado nutricional de adolescentes	0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico) 0301010064 (consulta médica) 0101010010 (orientação em grupo)	A	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar inquérito alimentar e investigar hábitos na anamnese biopsicossocial da consulta de adolescentes (médicos, enfermeiros e nutricionistas); - Analisar dados antropométricos avaliados e as curvas de crescimento (médicos, enfermeiros e nutricionistas); - Realizar, se necessárias, medidas de composição corpórea (dobras, circunferências) e métodos de estudo, tipo bioimpedância (nutricionista); - Detectar erros alimentares, transtornos e outras alterações nutricionais (médicos, enfermeiros e nutricionistas); - Realizar tratamento ou encaminhar para ambulatórios especializados ou centros de referência, quando necessários (médicos e nutricionistas); - Realizar ações educativas e de orientação nutricional nas escolas, utilizando como ferramenta também a “Caderneta de Saúde de Adolescentes” e outras publicações recomendadas pelo Ministério da Saúde, Núcleo de Saúde do Adolescente e Gerência de Nutrição da SES-DF.
Atenção à saúde sexual e saúde	0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)	A	- Articulação de parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações

reprodutiva de adolescentes	0301010064 (consulta médica) 0101030010 (orientação em grupo) 0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na AB) 0101030010 (visita domiciliar nível médio) 0301010110 (consulta pré-natal) 0301010129 (consulta puerperal)	educativas em saúde sexual e saúde reprodutiva e de promoção da saúde, facilitando o acesso de adolescentes às unidades de saúde, ampliando e aprimorando a atuação do Programa Saúde na Escola; <ul style="list-style-type: none"> - Atuar de acordo com os pressupostos do plano de atenção a saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes no DF e com as orientações básicas da publicação do MS “Cuidando de Adolescentes na Rede Cegonha”; - Em casos de gravidez, seguir o Caderno de Atenção Básica n.º 26 e o e Caderno de Atenção Básica n.º 32 do MS de acordo com as especificidades da adolescência e diretrizes propostas; - Propiciar a inclusão do adolescente masculino nas ações relacionadas ao planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério, de modo a incentivar a paternidade responsável; - Orientar sobre riscos do abortamento provocado e sobre o aborto legal em casos de estupro; - Estimular o uso da “Caderneta de Saúde da Adolescente” para ações educativas, abordagem da evolução sexual e para controle dos ciclos menstruais; - Abordar sobre a promoção da sexualidade saudável, com associação da relação afetiva e sexual, planejamento da primeira relação sexual e das consecutivas e outros temas relacionados; - Orientar e fornecer métodos contraceptivos, de acordo com a escolha informada e também sobre a contracepção de emergência e reforçar a dupla proteção; - Abordar sobre projeto de vida como estímulo ao planejamento sexual e reprodutivo;
-----------------------------	--	---

			<ul style="list-style-type: none"> - Incluir adolescentes e jovens nas ações coletivas e individuais, de prevenção e acompanhamento de DST/AIDS e hepatites, se for necessário; - Realizar grupos de gestantes, com a finalidade de orientação, troca de experiência e melhoria na adesão ao pré-natal; - Possibilitar livre acesso aos preservativos pelos adolescentes, evitando entraves burocráticos na entrega; - Orientar os pais ou responsáveis legais de adolescentes que buscam orientações pertinentes sobre saúde sexual, garantindo o direito ao sigilo e autonomia do adolescente; - Considerar adolescentes grávidas menores de 15 anos de alta vulnerabilidade, devido maiores riscos materno-fetais. O acompanhamento deve ser feito no pré-natal de baixo risco, porém, com maior atenção: agendar consultas mais frequentes e realizar visita domiciliar, quando necessária; - Orientar quanto aos direitos da adolescente gestante: escola e acompanhamento na maternidade; - Estimular o uso de preservativos e discutir projeto de vida e planejamento familiar.
Atenção à saúde mental	<p>0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)</p> <p>0301010064 (consulta médica)</p> <p>0101010010 (orientação em grupo)</p> <p>0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na AB)</p> <p>0101030010 (visita domiciliar nível médio)</p>	A	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e avaliar comprometimentos ou distúrbios em saúde mental e encaminhar os casos indicados para a rede de saúde mental existente para o atendimento de adolescentes; - Propor grupos de promoção à saúde para que as questões típicas de adolescência não sejam confundidas com distúrbios comportamentais; - Atuar preventivamente em grupos familiares para que

	0301040036 (grupos e oficinas temáticas)		<p>demandas dos pais sejam acolhidas e orientadas no manejo das características da adolescência que fomentam conflitos familiares;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em caso de prescrição medicamentosa psicotrópica, orientar o adolescente, os familiares/responsáveis sobre a utilização, os efeitos adversos, as interações e os cuidados necessários a partir do uso (médico e farmacêutico); - Orientar os pais sobre o diagnóstico da situação de saúde do adolescente; - Ofertar grupos temáticos e terapêuticos de promoção, prevenção e tratamento em saúde mental, priorizando o acolhimento, a inserção social e a produção de autonomia.
Prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas na adolescência	<p>0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)</p> <p>0301010064 (consulta médica)</p> <p>0101010010 (orientação em grupo)</p> <p>0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na AB)</p> <p>0101030010 (visita domiciliar nível médio)</p> <p>0301040036 (grupos e oficinas temáticas)</p>	A	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir nas escolas, ações educativas sobre o tema, utilizando as diretrizes do Programa Saúde na Escola; - Apresentação e discussão de vídeos e proposição de grupos temáticos com adolescentes para discussão deste tema (podem ser utilizados cartilhas e materiais educativos); - Identificar fatores de risco e de proteção; - Realizar diagnóstico e tratamento dos casos leves (médico); - Encaminhar casos que necessitem de acompanhamento especializado para CAPS ADi e/ou serviço de referência.
Manejo dos diagnósticos mais comuns na adolescência	<p>0301010030 (consulta por profissional nível superior não médico)</p> <p>0301010064 (consulta médica)</p> <p>0301010137 (consulta/atendimento domiciliar na AB)</p>	A	<ul style="list-style-type: none"> - Rastrear nas anamneses das consultas biopsicossociais os agravos mais comuns na adolescência: queixas psicossomáticas, questões de identidade e aspectos psicológicos presentes na fase, distúrbios de aprendizado,

	0101030010 (visita domiciliar nível médio)	<p>dificuldades escolares, conflitos familiares, acne, ginecomastia puberal, baixa estatura, sobrepeso/obesidade, anorexia e bulimia nervosa, retardo puberal, hipertensão arterial sistêmica, diabetes tipo 1 e 2, prolapso de valva mitral, asma, doença péptica gastroduodenal, cefaleia, desmaios, epilepsia, anemias, doença falciforme, câncer, dismenorreia, leucorréia, DST/AIDS, enurese noturna, varicocele, infecções, febre reumática, lúpus eritematoso sistêmico, glomerulopatias, artrites, doenças ortopédicas, uso indevido de esteroides, distúrbios psiquiátricos e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os adolescentes para acompanhamento da própria progressão puberal e detecção precoce de problemas acima descritos (médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais); - Após avaliação médica ou do enfermeiro, encaminhar imediatamente para hospital ou UPA casos de: escroto agudo, abortamentos, crises de abstinência, crises psicóticas, insuficiência respiratória aguda, crise hipertensiva, cetoacidose diabética, choque anafilático, Trauma Crânio Encefálico, queimaduras extensas, Parada Cárdio Respiratório; - Propiciar na alta hospitalar o agendamento da consulta do adolescente para acompanhamento na UBS.
Atividades educativas coletivas para adolescentes	0101010010 (atividades educativas – orientações em grupo)	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de grupos operativos por profissionais de nível médio ou superior capacitados para tal, em diversos temas à adolescência. O serviço

	0301040036 (grupos e oficinas temáticas)		oferece essa mesma modalidade para grupos de familiares e cuidadores que discutem a criação de filhos adolescentes.
--	--	--	---